



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.156 – Ano X– 15/05/2024 – Pág.1

## SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2024**

**PREGÃO: 01/2024**

### DECISÃO FINAL

#### RELATÓRIO

Tratam os autos acerca do Processo Administrativo contra a **PNEUS ART LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.113.960/0001-68, nos termos do Decreto Municipal nº 1.780/2022.

Deflagrou-se, pois, o presente Processo Administrativo para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital em face da empresa em epígrafe. Verifiquei que Processo Administrativo foi instaurado com observância dos princípios da legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa.

Salienta-se que o objeto do presente processo administrativo envolve a não entrega de mercadorias constantes na Autorização de Fornecimento nº 915/2024, enviada em 17/04/2024.

Compulsando os autos, constata-se notificação extrajudicial assinada pelo Secretário de Administração e Planejamento, enviada via e-mail datado em 23/04/2023, o qual estabelecia o prazo de 24 horas para a entrega da mercadoria.

Considerando que a empresa não realizou a entrega em tempo hábil deu-se a abertura de processo administrativo conforme ato nº 003/2024 na data de 25/04/2024.

Síntese:

A empresa entregou a mercadoria no dia 26/05/2024.

Relatório Preliminar constante nos autos;

Parecer final da Comissão Processante constantes nos autos;

É, no essencial, o relatório.

Considerando que o atraso da mercadoria foi de 4 dias.

Considerando que o atraso não prejudicou a Secretaria solicitante.

Nesse sentido, diante a realização da entrega da mercadoria licitada pela empresa, PNEUS ART LTDA, CNPJ 00.113.960/0001-68, sem mais eventualidades à tempo, bem como sendo considerado a conduta da empresa, a culpabilidade, a intensidade, segundo critérios de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.156 – Ano X– 15/05/2024 – Pág.2

razoabilidade e proporcionalidade, **DETERMINO** o arquivamento do procedimento sem sanções. Esta decisão vale como intimação.

Publique-se. Intime-se.

Igaratinga, 15 de maio de 2024

Welinton Gomes de Lima  
Secretário de Administração e Planejamento

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público ratificação do processo nº 39/2024, Inexigibilidade nº 14/2024. CONTRATADO: **JOSIMAR AMARAL CARDOSO 08452248679**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.275.214/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW, DIA 13 DO MÊS DE JUNHO DE 2024, COM A DUPLA EDMAR E JOSIMAR, COM INÍCIO APROXIMADAMENTE ÀS 20:00HS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02:00 HORAS, DE SHOW, PARA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DA CIDADE DE IGARATINGA.** VALOR TOTAL: R\$7.000,00. Dotação Orçamentária – 10.002.23.695.2.2132.3.3.90.39.1500. Vigência: 15/05/2024 a 31/08/2024. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 15 de maio de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público o extrato do contrato nº 44/2024, processo nº 39/2024, Inexigibilidade nº 14/2024. Contratado: **JOSIMAR AMARAL CARDOSO 08452248679**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.275.214/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW, DIA 13 DO MÊS DE JUNHO DE 2024, COM A DUPLA EDMAR E JOSIMAR, COM INÍCIO APROXIMADAMENTE ÀS 20:00HS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02:00 HORAS, DE SHOW, PARA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DA CIDADE DE IGARATINGA.** VALOR TOTAL: R\$7.000,00. Dotação Orçamentária – 10.002.23.695.2.2132.3.3.90.39.1500. Vigência: 15/05/2024 a 30/06/2024. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 15 de maio de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.